

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Criação de cargos efetivos e em comissão na Justiça Militar do Estado – Lei nº 24.896, de 17/7/2024**

Ementa: Altera os Quadros de Cargos de Provisão em Comissão e de Provisão Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, previstos na Lei nº 23.755, de 6 de janeiro de 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 1.836/2023, de autoria do presidente do Tribunal de Justiça.

Essa lei cria 17 cargos no Quadro de Pessoal dos Servidores efetivos e em comissão da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, da seguinte forma:

- 10 cargos de provimento efetivo, da carreira de oficial judiciário, PJ-28;
- 5 cargos de gerente, PJ-77, de recrutamento limitado, para readequar a estrutura de governança do Tribunal de Justiça Militar;
- 1 cargo de coordenador de área, PJ-69, de recrutamento limitado;
- 1 cargo de assessor técnico especializado, PJ-85, de recrutamento amplo.

O objetivo da norma é adequar a força de trabalho da Justiça Militar ao desempenho de suas atividades, sobretudo em decorrência do ingresso na carreira da magistratura civil da Justiça Militar de seis novos juizes de direito substitutos, bem como diante da necessidade de aperfeiçoamento da divisão de trabalho e coordenação entre as unidades organizacionais responsáveis pelo cumprimento das competências institucionais.

Espera-se que a nova lei contribua para adequar a força de trabalho da Justiça Militar ao desempenho de suas atividades.

GCT/GDC/CMBM